



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 10.812, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Concede férias regulamentares.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#), e

**CONSIDERANDO** requerimentos apresentados,

**RESOLVE**,

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Arilson José Eleutério, referentes ao período aquisitivo de 23-05-2020 a 22-05-2021, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Rosária Cristina M de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 12-03-2019 a 11-03-2020, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Valdirene Bastos Júlio, referentes ao período aquisitivo de 18-08-2020 a 17-08-2021, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Ana Paula Ferreira da Paz, referentes ao período aquisitivo de 12-04-2021 a 11-04-2022, a partir do dia 03 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal